

EM 15 / 09 / 2020

MWM

José de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 174/2020**

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 172/2020, de 25 de junho de 2020.

C.M.I. - ES  
Nº 003/20  
J

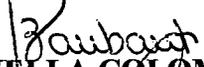
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 124 de 09 de dezembro de 2004, de acordo com a aprovação do Requerimento de Prorrogação da CPI, na Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2020, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 172/2020, de 25.06.2020, por mais 60 (sessenta) dias, para, apurar e investigar supostas irregularidades em pagamentos e favorecimentos a determinadas empresas do ramo de transporte escolar e universitário no período de 2013 até a presente data, apurar supostas irregularidades na distribuição e/ou doação de bem público (paralelepípedos) em favor de particulares, e apurar suposta irregularidade no desvio de materiais de construção da Administração Pública, que foram licitados para Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, e que foram supostamente desviados em favor de terceiros particulares.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de setembro de 2020.

  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente

  
**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ FELIX CORDEIRO**  
Secretário

**Itarana****PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020**

Publicação Nº 299359

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 007/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 05/10/2020 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação de trecho rural, na localidade de Santa Rosa, Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4917.

ID: 2020.036E0700001.01.0029

Itarana/ES, 16 de setembro de 2020

Marcelo Rigo Magnago  
Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO 174/2020**

Publicação Nº 299309

RESOLUÇÃO Nº 174/2020

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 172/2020, de 25 de junho de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 124 de 09 de dezembro de 2004, de acordo com a aprovação do Requerimento de Prorrogação da CPI, na Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2020, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 172/2020, de 25.06.2020, por mais 60 (sessenta) dias, para, apurar e investigar supostas irregularidades em pagamentos e favorecimentos a determinadas empresas do ramo de transporte escolar e universitário no período de 2013 até a presente data, apurar supostas irregularidades na distribuição e/ou doação de bem público (paralelepípedos) em favor de particulares, e apurar suposta irregularidade no desvio de materiais de construção da Administração Pública, que foram licitados para Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, e que foram supostamente desviados em favor de terceiros particulares.

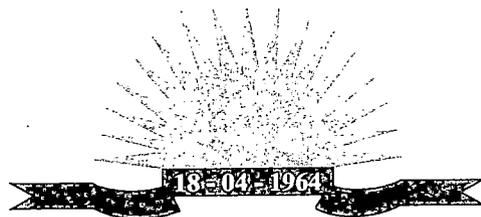
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de setembro de 2020.

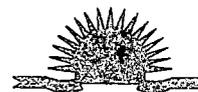
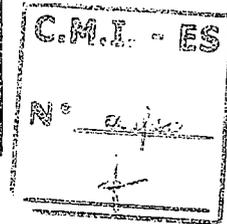
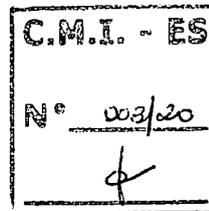
ARNALDO MARTINS  
Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS  
Vice-Presidente

JOSÉ FELIX CORDEIRO  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da File. 44-F Sob N° 060-E

Em 04 de setembro de 2020

*Spedete de Lima Malta*  
Secretaria Legislativa e  
Administrativa C.M.I./ES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**  
**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, através de seus membros EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA – PDT (Presidente), BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSB (Relatora) e OZÉIAS BALDOTTO – PSB (Membro), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 114 do Regimento Interno, vêm respeitosamente, requerer, após deliberação do Plenário desta Casa, a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPI por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579/52.

Justifica-se o referido pedido de prorrogação, tendo em vista que os trabalhos não puderam ser concluídos diante do crítico cenário da pandemia do novo Corona Vírus, e a quantidade de pessoas a serem ouvidas.

Ressalta-se ainda, que o Tribunal de Contas, em resposta ao Ofício encaminhado por esta Comissão, justificou a sua impossibilidade momentânea de prestar auxílio, justificando as questões da COVID-19.

Atenciosamente,

Câmara Municipal Itarana/ES, 04 de setembro de 2020.

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da CPI

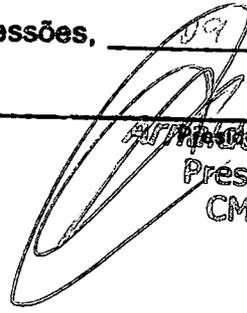
**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**  
Relatora da CPI

**OZÉIAS BALDOTTO**  
Membro da CPI

Aprovado em 12/12/09 votação por

12 votos a favor, 0 voto em branco e 0 voto contra

Sala das Sessões, 09 / 09 / 2009

  
Armando Martins  
Presidente  
CMI-ES